



**Tozzini
Freire** •

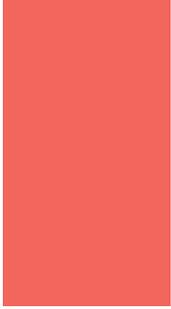
ADVOGADOS

BOLETIM

INFRAESTRUTURA &

ENERGIA •

11ª Edição | 2023



Sumário

01	ENERGIA	03
02	FERROVIAS	12
03	PORTOS	13
04	PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS . . .	15
05	RODOVIAS	18
06	SANEAMENTO	20
07	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	21
08	CIDADES	22
09	INFRA SOCIAL	23
10	ASSUNTOS TRANSVERSAIS	24

01 Energia.

ANEEL inicia consulta pública sobre as regras de comercialização para 2024

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 4 de outubro de 2023, o aviso de abertura da Consulta Pública (CP) nº 37/2023 para a obtenção de subsídios visando o aprimoramento da proposta de versão 2024 das Regras de Comercialização de Energia Elétrica.

Destacam-se as seguintes possíveis alterações: **(i)** a inserção de contratos dos Leilões de Energia Nova (LEN) e Leilões de Energia Existente (LEE) que possuem início de fornecimento programado para 2024, 2025 e 2026; **(ii)** a adaptação do regramento às definições de categorias de despacho constantes nos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); **(iii)** a restrição de registro de instrumentos pactuados para comercializadores tipificados como Tipo 2, que serão circunscritos a 30 megawatts (MW) médios; **(iv)** a reestruturação da alocação de energia do Ambiente de Contratação Livre (ACL) para o Ambiente de Contratação Regulado (ACR), que seguirá determinação semelhante à cessão de energia de reserva, em que a alocação adicional ocorre somente quando há necessidade efetiva de distanciar-se de ressarcimento; **(v)** a remodelação do procedimento de determinação das cotas de energia do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), sendo automatizado e fundamentado em dados mensais de carga dos agentes; e **(vi)** a extensão do permissivo de representação de órgãos da Administração Pública Direta registrados sob números distintos no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) pelos respectivos entes políticos aos órgãos da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A CP nº 37/2023 ficou aberta para contribuições de interessados até 17 de novembro de 2023

ANEEL aprova edital dos Leilões de Energia Existente A-1 e A-2

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 24 de outubro de 2023, a minuta do edital dos Leilões de Energia Existente “A-1” e “A-2” deste ano, bem como de seus respectivos anexos.

Os referidos leilões, que garantirão fornecimento a partir de 2024 e 2025, ocorrerão em 1º de dezembro de 2023 e serão realizados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). O objetivo do certame é a contratação de energia elétrica advinda de empreendimentos de geração já existentes, com preços iniciais (teto) dos produtos equivalentes a: **(i)** A-1 - Produto Quantidade: R\$ 100,00 / MWh e **(ii)** A-2 - Produto Quantidade: R\$ 150,00/MWh.



ANEEL autoriza consulta pública sobre maneiras de inserir os sistemas de armazenamento no Brasil

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou, em 17 de outubro de 2023, a abertura da Consulta Pública (CP) nº 39/2023, com o objetivo de obter subsídios para o aprimoramento das discussões relativas à inserção de sistemas de armazenamento de energia elétrica no Setor Elétrico Brasileiro (SEB). De maneira geral, os sistemas de armazenamento podem ser entendidos como as tecnologias e os equipamentos capazes de capturar e estocar energia elétrica para sua utilização futura.

A discussão de alternativas regulatórias à inserção dos sistemas de armazenamento no enquadramento setorial brasileiro foi prevista na Agenda Regulatória da ANEEL para o ciclo 2022/2023. A incorporação de sistemas de armazenamento de energia elétrica no SEB, incluindo as usinas reversíveis, surge como produto das novas dinâmicas da transição energética.

Para fins de melhor organização da discussão temática, foram definidos três ciclos de debates e análise regulatória dos subtemas inerentes aos sistemas de armazenamento, tendo, cada um, duração prevista de 18 meses:

- 1. Primeiro ciclo (2022-2023):** discussões relativas à conceitualização, características e especificações mais básicas relativas ao sistema de armazenamento, incluindo o procedimento de outorga, acesso e uso das redes, acesso à comercialização e eventuais ajustes e retiradas de barreiras regulatórias aos sistemas prestados ao sistema elétrico.
- 2. Segundo ciclo (2023-2024):** discussões relativas, de forma específica, às usinas hidrelétricas reversíveis de ciclo aberto (aquelas não acopladas a curso d'água ou que não impactem consideravelmente no regime hidrológico) e à possibilidade de desenvolvimento de *sandboxes* tarifários relativos a temas relacionados à implementação dos sistemas de armazenamento, incluindo o empilhamento de receitas (*value stacking*).
- 3. Terceiro ciclo (2024-2025):** discussões relativas a temas de maior complexidade, como o da implementação de agregadores dos serviços correlatos, redução dos eventos de *curtailment* e *constrained-off* das usinas de geração de energia elétrica, definição estruturais quanto ao *value stacking* e condução de simulações em modelos computacionais quanto aos impactos da inserção de armazenamento na programação da operação e na formação dos preços de curto prazo.

A CP nº 39/2023 permanecerá aberta para contribuições até 18 de dezembro de 2023.

ONS inicia consulta externa acerca do plano de outorgas de transmissão para 2023

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) divulgou, em 9 de outubro de 2023, consulta externa aos agentes e instituições setoriais relativa às duas primeiras emissões do Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica (POTEE) 2023 referente às Melhorias de Grande Porte e aos Reforços de Pequeno Porte respectivamente.

O conteúdo engloba as Melhorias de Grande Porte e Reforços de Pequeno Porte inseridos no Sistema de Gerenciamento dos Planos de Melhorias e Reforços (SGPMR) pelos agentes ao longo do ciclo de 2023. No caso das Melhorias de Grande Porte, ainda é disponibilizado um relatório complementar que identifica os equipamentos de grande porte em final de vida útil que estejam cadastrados pelas transmissoras de energia elétrica.





MME autoriza estimativa de R\$ 2,49 bilhões destinados, em 2024, ao Programa Luz para Todos

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 10 de outubro de 2023, a Portaria MME nº 750/2023, que aprova o orçamento de R\$ 2,49 bilhões destinado ao Programa Luz para Todos em 2024. O objetivo do Governo Federal é conectar 78.752 residências à rede elétrica.

O programa, lançado originalmente em 2003 e relançado em agosto deste ano, corresponde à iniciativa de universalização do acesso à rede de energia elétrica como meio de promoção de desenvolvimento e inclusão social. Desde a implementação dessa política pública, mais de 3,6 milhões de domicílios foram beneficiados com conexão à rede elétrica, principalmente nas zonas rurais do país que, até então, se encontravam desprovidas do serviço público essencial de fornecimento de energia elétrica.

O objetivo do Luz Para Todos é alcançar até 500 mil famílias até 2026, sobretudo a população rural ainda sem conexão à rede elétrica, com destaque para a região Norte do Brasil e localidades remotas da Amazônia Legal.

A destinação de recursos para o programa recebeu contribuições a partir da Consulta Pública MME nº 154/2023. O montante autorizado será viabilizado a partir de recursos originados da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), consolidados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Até o final de 2024, serão pactuados 22 novos contratos para a concretização do programa em diferentes regiões do país.

Projeto de lei sobre prorrogação de concessões de distribuição de energia elétrica é apresentado na Câmara dos Deputados

Em 4 de outubro de 2023, foi apresentado à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei (PL) nº 4.831/2023, de autoria do Deputado João Carlos Bacelar, que altera a Lei nº 9.074/1995 e a Lei nº 10.848/2004 de modo a dispor sobre a prorrogação de concessões de distribuição de energia elétrica não alcançadas pelo artigo 7º da Lei nº 12.783/2013, com termo final de concessão entre os anos de 2025 e 2031.

De acordo com o PL, as concessionárias poderão solicitar a renovação de seus contratos de concessão por um período de 15 anos, contanto que essa prorrogação seja aprovada pelo Congresso Nacional. A renovação da concessão poderá ser não onerosa, desde que as concessionárias arquem com os seguintes compromissos: **(a)** o de manutenção do desconto de até 65% na tarifa social de energia; e **(b)** o de realização de investimentos para universalização do sistema de distribuição até o prazo final de 2030, conforme cronograma anual disponibilizado pela ANEEL.

A renovação das 20 concessões vincendas de distribuição de energia elétrica decorrentes das privatizações ocorridas na segunda metade da década de 1990 é objeto, também, da Consulta Pública nº 152/2023 do Ministério de Minas e Energia (MME), que encaminhou minuta de Decreto responsável por definir as diretrizes de regulamentação da temática ao Tribunal de Contas da União (TCU).

STJ afasta legitimidade da CCEE aplicar multa à usina

A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, em 26 de setembro de 2023, em uma ação de cobrança proposta pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) em virtude de multa aplicada a uma usina que teria descumprido contrato de comercialização de energia, que a CCEE não possui o poder administrativo de polícia para impor multas às sociedades associadas em razão de descumprimento contratual.

Nos autos do Recurso Especial nº 1950332, de acordo com o Ministro Relator Gurgel de Faria, a decisão se fundamentou na ausência de lei formal que tenha concedido à CCEE referido poder sancionatório, na medida em que essa atribuição só é mencionada no Decreto nº 5.177/2004 e na Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004 – atualmente revogada pela Resolução Normativa ANEEL nº 957/2021. O voto condutor da decisão da Corte Superior observou, ainda, que a CCEE não faz parte da administração pública direta e indireta.



ANEEL abre tomada de subsídios sobre regras aplicáveis à comercialização de energia em geração distribuída

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou, em 31 de outubro de 2023, aviso de abertura da Tomada de Subsídios (TS) nº 018/2023, para a obtenção de subsídios para avaliação da necessidade de adoção de eventuais comandos regulatórios específicos para promover a aplicação do disposto no artigo 28 da Lei nº 14.300/2022, bem como mitigar a ocorrência de mecanismos de comercialização de energia no Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE).

A regulação setorial, conforme disposto nos artigos 655-D, §3º e 5º e 655-M, §5º, vedou expressamente a comercialização, ainda que implícita, de créditos e excedentes de energia de geração distribuída, salvo nas hipóteses admitidas, por sua vez, nos artigos 24 e 36-A da Lei nº 14.300/2022 quanto à comercialização do excedente de energia com a distribuidora local e com órgãos públicos, respectivamente.

Da mesma forma, conforme a regulação do setor elétrico, agentes setoriais não podem obter quaisquer benefícios na alocação dos créditos e excedentes de energia para outros titulares, a não ser se caracterizadas as mesmas hipóteses mencionadas acima.

A partir da TS nº 018/2023, a ANEEL avaliará se os arranjos de modelagem de geração distribuída existentes oferecem alguma espécie de remodelagem comercial em desconformidade com as disposições legais e normativas vigentes que, na prática, se equivalem à operação de compra e venda de energia elétrica.

A TS nº 018/2023 permanecerá aberta para contribuições de interessados até a data limite de 31 de janeiro de 2024.

Decreto define papel do MME na governança federal da Política Nacional de Segurança de Barragens

O Governo Federal publicou, em 30 de outubro de 2023, o Decreto nº 11.763/2020, com vistas a alterar, por sua vez, o Decreto nº 11.310, de 26 de dezembro de 2022, para dispor sobre a governança federal da Política Nacional de Segurança de Barragens e o Comitê Interministerial de Segurança de Barragens.

Entre as alterações promovidas pelo Decreto, o artigo 14 dispõe que compete ao Ministério de Minas e Energia (MME) a elaboração e condução de políticas públicas relacionadas à segurança de barragens para barragens de acumulação de água voltadas ao aproveitamento hidrelétrico e de mineração.

Resta estabelecida, ainda, a instituição do Comitê Interministerial de Segurança de Barragens, órgão de governança de natureza deliberativa e executiva do qual tomarão parte dois representantes do MME, além de outros ministérios e da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, ao qual o Comitê estará vinculado.

A coordenação e elaboração de plano com a definição das estratégias, prioridades, metas e indicadores de implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens caberá ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

02

Ferrovias.

Presidente da República promulga partes vetadas da Lei das Ferrovias

Em 16 de outubro de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União a promulgação das partes vetadas da Lei Federal nº 14.273/2021 (Lei das Ferrovias). A Lei das Ferrovias dispõe sobre a organização do transporte ferroviário nacional e, entre as partes agora promulgadas, estão presentes as justificativas para recusa de transporte de carga ferroviária e o direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em razão de outorga de autorizações para a prestação de serviços de transporte dentro da área de influência da concessionária. [Acesse aqui a publicação.](#)

03

Portos.

ANTAQ e MPOR anunciam o Plano Geral de Outorgas Hidroviário

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e o Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) anunciaram, em 25 de outubro de 2023, a aprovação do Plano Geral de Outorgas Hidroviário (PGO), destinado a regulamentar a concessão e a licitação da exploração das vias navegáveis ou potencialmente navegáveis situadas em corpos de água de domínio da União. Em 26 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria ANTAQ nº 441, de 23 de outubro de 2023, que aprovou o PGO e, conjuntamente, o plano de prestação de serviços de transportes aquaviários proposto pela ANTAQ. [Acesse aqui a Portaria.](#)

ANTAQ aprova o edital do leilão de arrendamento do terminal MCP03

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou, em 26 de outubro de 2023, por meio de Reunião Ordinária de Diretoria, os estudos e a minuta do edital de arrendamento da instalação portuária MCP03, localizada no Porto Organizado de Santana (AP). O MCP03 é destinado à movimentação e à armazenagem de granéis sólidos vegetais. A partir do arrendamento, são estimados cerca de R\$ 89 milhões em investimentos, dos quais R\$ 20 milhões serão destinados a melhorias da infraestrutura existente da instalação.



ANTAQ autoriza a realização de quatro arrendamentos simplificados

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários aprovou, em 26 de outubro de 2023, a realização dos arrendamentos simplificados dos terminais VDC04, no Porto de Vila do Conde, em Barcarena (PA); POA02 e POA11, no Porto de Porto Alegre (RS); e RIG71, no Porto de Rio Grande (RS). Os leilões ocorrerão na forma de arrendamento simplificado, modalidade que dispensa audiência pública e a análise de mérito do certame pelo Tribunal de Contas da União. A expectativa é que os leilões ocorram em 13 de dezembro de 2023.



Petróleo, Gás e Biocombustíveis.

ANP realiza Audiência Pública sobre questões relacionadas à contratação do serviço de transporte em gasodutos

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) conduziu, em 2 de outubro de 2023, audiência pública a respeito da simplificação do processo de oferta e contratação de capacidade em gasodutos já existentes. A minuta de resolução passou por consulta pública, de 45 dias, sendo que agora as contribuições recebidas ao longo da consulta e da audiência públicas serão examinadas. O texto consolidado passará por análise jurídica da Procuradoria Federal junto à ANP e, antes de sua publicação, deverá ainda ser aprovado pela diretoria colegiada da agência.

Comissão Especial de Licitação divulga áreas em oferta no 4º Ciclo da OPC

Em 16 de outubro de 2023, foram divulgadas, pela Comissão Especial de Licitação (CEL), no Diário Oficial da União, as áreas em oferta no 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão (OPC), a ser realizada em 13 de dezembro de 2023. Estarão em oferta a área com acumulação marginal de Japiim e 33 setores com blocos exploratórios, localizados ao longo de nove bacias sedimentares. Destaca-se que todos os doze setores disponíveis na bacia de Pelotas, bem como os doze setores disponíveis em bacias maduras foram indicados para participação. Além disso, também foram indicados quatro setores na Bacia de Santos, quatro setores em bacias de nova fronteira terrestre e um setor na porção marítima da Bacia Potiguar. Vale mencionar que as 87 licitantes inscritas poderão apresentar declarações de interesse junto de garantias de oferta para os setores divulgados até o dia 8 de novembro de 2023. Para acessar mais informações a respeito do 4º Ciclo da OPC, [clique aqui](#).

Divulgados os blocos em oferta no 2º Ciclo da OPP

Ocorrerá, no dia 13 de dezembro de 2023, o 2º Ciclo da Oferta Permanente de Partilha da Produção (OPP), em que estarão em oferta cinco blocos: Cruzeiro do Sul, Esmeralda, Jade, Tupinambá e Turmalina. A publicação dos blocos em oferta, que receberam declaração de interesse, foi realizada no Diário Oficial da União em 18 de outubro de 2023, pela CEL. As empresas qualificadas foram as seguintes: Petronas Petróleo Brasil Ltda., BP Energy do Brasil Ltda., Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda., QatarEnergy Brasil Ltda., Shell Brasil Petróleo Ltda e TotalEnergies EP Brasil Ltda. Vale lembrar que, no caso da OPP, a qualificação é realizada antes da sessão pública e somente as empresas qualificadas poderão apresentar ofertas. Até 8 de novembro de 2023, as seis empresas qualificadas, mencionadas anteriormente, também poderão ampliar seu interesse, com novas declarações de interesse e garantias de oferta adicionais. Para acessar mais informações a respeito do 2º Ciclo da OPP, [clique aqui](#).

ANP divulga dados de cumprimento da meta individual do RenovaBio por distribuidores de combustíveis, referente ao ano de 2022

A ANP divulgou, em 19 de outubro de 2023, as informações referentes ao cumprimento das metas individuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa estabelecidas para o ano de 2022, para distribuidores de combustíveis, no contexto do RenovaBio. Destaca-se que 33,2 milhões de créditos de descarbonização (CBIOS) foram retirados definitivamente de circulação, equivalente a 90,4% do total das metas individuais atribuídas pela ANP e a 92,3% da meta total estabelecida pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para o ano de 2022. A tabela completa de comprovação das metas individuais pode ser consultada [aqui](#). Vale lembrar que o descumprimento parcial ou integral da meta anual individual resulta em multa, conforme artigo 9º da Lei nº 13.576/2017 e artigo 6º do Decreto nº 9.888/2019, sem prejuízo de demais sanções previstas em lei. Além disso, a quitação da multa não dispensa o cumprimento da meta, sendo que a quantidade de CBIOS não cumprida deverá ser adicionada à meta do distribuidor para o ano seguinte.



Nova consulta pública sobre normas para certificação de biocombustíveis é aprovada

A ANP aprovou, em 26 de outubro de 2023, a realização de consulta e audiência públicas acerca da revisão da Resolução ANP nº 758/2018, responsável por regulamentar a certificação da produção ou importação eficiente de biocombustíveis, bem como o credenciamento de firmas inspetoras, no âmbito do RenovaBio. A revisão propõe promover aprimoramentos identificados após realização de análise de impacto regulatório (AIR), entre os quais destacam-se: **(i)** revisão de requisitos de credenciamento de firmas inspetoras e qualificação de equipe de auditoria; **(ii)** revisão de sanções e penalidades para firmas inspetoras e produtores de biocombustíveis; **(iii)** revisão de regras para unidades produtoras de biocombustíveis que entram em operação; e **(iv)** inclusão de requisitos gerais sobre a cadeia de custódia. A consulta pública ocorrerá no período de 3 de novembro a 18 de dezembro. A audiência pública está prevista para 7 de fevereiro de 2024. Para acessar a página da Consulta e Audiência Públicas nº 16/2023, [clique aqui](#).



Rodovias.

CPPI aprova a modalidade operacional e as condições mínimas aplicáveis à desestatização de empreendimentos do setor rodoviário

Em 23 de outubro de 2023, foi publicada, no Diário Oficial da União, a [Resolução CPPI nº 285/2023](#) do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (CPPI), que aprovou a concessão comum para desestatização dos empreendimentos públicos federais de exploração de infraestrutura e prestação de serviços rodoviários no âmbito das rodovias BR-040/495/MG/RJ e BR-040/MG.

CPPI inclui novos trechos de rodovias federais no Programa Nacional de Desestatização

Em 30 de outubro de 2023, foi publicada a Resolução nº 286/2023 do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos, que tem por finalidade alterar o Decreto nº 2.444/1997 a fim de incluir no Programa Nacional de Desestatização (PND) novos trechos de rodovias federais, tais como: **(i)** BR-060/GO; **(ii)** BR-070/MT; **(iii)** BR-116/RS; e **(iv)** BR-118/RS. Mais informações sobre a resolução podem ser encontradas [aqui](#).

Publicada a nova Política de Outorgas Rodoviárias

O Ministério dos Transportes publicou, em 18 de outubro de 2023, no Diário Oficial da União a Portaria nº 995/2023, que trata da nova política de outorgas rodoviárias. A política estabelece que os contratos de concessão rodoviária devem ser orientados de maneira a incentivar a participação da sociedade e do mercado. Nesse sentido, estabelece como obrigação a padronização, ressalvadas as devidas especificidades, dos projetos de parceria para outorgas rodoviárias. Também prevê questões como:

- (i)** o critério de menor tarifa para definição do vencedor de licitações de concessões rodoviárias, com o estabelecimento de desconto máximo e de obrigação de aportes pelo licitante vencedor proporcionais à porção do deságio oferecido que ultrapasse esse limite;
- (ii)** possibilidade de prorrogação das concessões, desde que mantidas as condições do contrato, pelo prazo de até 30 anos e, ainda, a previsão de extensão contratual como incentivo às concessões que apresentarem altos níveis de desempenho (até mais 5 anos) ou atingirem pontuação de destaque no IRAP (até mais 5 anos);
- (iii)** obrigação dos novos contratos de concessão preverem cláusulas sobre prazos e formas para o tratamento das revisões e eventuais reequilíbrios contratuais e de mecanismos de reequilíbrio automático em caso de inexecuções de obras e/ou serviços previstos pelo contrato;
- (iv)** previsão de inovações tecnológicas que incentivem a sustentabilidade ambiental, o que inclui o estímulo à transição energética da frota de veículos, com a implementação de pontos de recargas para veículos elétricos.

Ademais, prevê as diretrizes mais relevantes para a promoção da sustentabilidade contratual, social e ambiental e estabelece modernizações interessantes como a obrigatoriedade de os novos contratos de concessão preverem a implantação de sistemas de pedagiamento automático de livre passagem (*free flow*). Mais informações sobre a nova política de outorgas podem ser encontradas [aqui](#).

06

Saneamento.

Agespisa publica edital de licitação para implantação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Barras (PI)

A Águas e Esgoto do Piauí S/A (Agespisa) publicou, em 25 de outubro de 2023, o Edital de Licitação nº 09/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação da rede de esgotamento sanitário no Município de Barras, no Piauí. O vencedor do certame ficará responsável pela realização de obras e serviços para concluir a 1ª etapa do sistema de esgotamento sanitário do município. O contrato terá vigência de 12 meses, prazo para a conclusão das obras. A abertura dos envelopes ocorreu no dia 20 de novembro, às 9h30, na sala de Licitações da Agespisa, em Teresina. A licitação será realizada presencialmente e o critério de julgamento será o menor preço global. O edital de licitação pode ser encontrado [aqui](#).





Iluminação Pública.

Prefeitura de Taubaté (SP) celebra contrato de prestação de serviço de Iluminação Pública no município

A Prefeitura de Taubaté (SP) publicou, em 26 de outubro de 2023, o Extrato de Termo de Contrato celebrado com a empresa Engeliz Iluminação e Eletricidade Ltda. para prestação de serviços de engenharia elétrica para operação, manutenção e modernização da Iluminação Pública no município. Além disso, o pregão eletrônico em questão também previu o fornecimento de mão de obra e materiais, sendo o valor do contrato R\$ 2.260.000,00 com prazo de vigência de 12 meses.

Prefeitura de Sapiranga (RS) abre consulta pública para PPP de iluminação pública

A Prefeitura de Sapiranga (RS) abriu, em 26 de outubro de 2023, o período de consulta pública para Parceria Público-Privada (PPP) de serviços de iluminação pública da cidade, cujo projeto inclui a instalação, modernização, expansão, gestão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública. O investimento previsto para o projeto é de R\$ 80 milhões, ao longo de 24 anos, os quais serão aplicados para a modernização de mais 11 mil pontos de iluminação pública. O período para consulta pública termina em 25 de novembro. [Saiba mais.](#)



Cidades.

Decreto Estadual autoriza abertura de licitação e revoga alguns dispositivos referentes ao Projeto TIC Eixo Norte

O Decreto do Governo Estadual de São Paulo, publicado em 16 de outubro de 2023, revogou dois dispositivos do Decreto nº 67.593, de 22 de março de 2023, que permitia a licitação com a finalidade de concessão patrocinada do transporte de passageiros via linha férrea do Trem Intercidades (TIC) Eixo Norte, que interligará Campinas a São Paulo.

O destaque da supressão de dispositivos é a desnecessidade da concessionária suportar os custos de realocação da infraestrutura e oficinas da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) de Lapa e Pirituba. Assim, as estruturas serão compartilhadas entre concessionária e empresa pública, da administração logística até a manutenção, com equipamentos, telecomunicações, via permanente e controle. O TIC Eixo Norte também prevê a estruturação do Trem Intermetropolitano (TIM) entre as cidades de Campinas e Jundiaí, juntamente com a concessão da Linha 7 -Rubi da CPTM. A meta é melhorar a mobilidade das localidades metropolitanas em aproximadamente 100 quilômetros de extensão, com trajeto expresso de um Trem Intercidades da Estação Barra Funda a Campinas, parando em Jundiaí.

A perspectiva de início da operação é 2029 para o TIM e 2031 para TIC. Uma parte dos investimentos no projeto é oriunda do empréstimo de R\$ 6,4 bilhões pactuado entre o Governo de São Paulo e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O valor previsto de investimento é de R\$ 13,5 bilhões e o leilão está agendado para 29 de fevereiro de 2024, podendo participar sociedades e outras pessoas jurídicas, entidades nacionais ou estrangeiras, de forma isolada ou em consórcio.

Acesse [aqui](#) o Decreto nº 68.018/2023 que revogou os dispositivos do Decreto nº 67.593/2023.

09

Infra Social.

Prefeitura do Recife (PE) abre consulta pública sobre PPP de unidades de Atenção Primária em Saúde

A Prefeitura do Recife (PE) abriu, em 9 de outubro de 2023, o período de consulta pública para recebimento de contribuições sobre a Parceria Público-Privada para construção, ampliação, operação e manutenção da rede de atenção primária à saúde do município. O prazo da concessão será de 25 anos e a licitação ocorrerá na modalidade concorrência internacional, tendo como critério de julgamento o menor valor de contraprestação mensal máxima a ser paga pelo poder concedente à concessionária. A consulta pública permanecerá aberta até 28 de novembro de 2023. Para mais informações, acesse [aqui](#) a consulta pública.



Assuntos Transversais .

10

Estabelecidos os projetos prioritários e de monitoramento para redução do Custo Brasil

O Grupo de Trabalho (GT) para Redução do Custo Brasil, criado no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), determinou 17 projetos a serem implementados ao longo dos próximos 24 meses, bem como estabeleceu outros 24 a serem monitorados. A meta é combater obstáculos encontrados pelo setor produtivo, discutidos em sede de consulta pública realizada pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), possibilitando aumento da produtividade e competitividade das empresas nacionais.

Conforme definição dada no âmbito da consulta pública, o Custo Brasil é conceito amplo, sendo um conjunto de ineficiências expressas em legislações e regulamentações inadequadas e em deficiências no provimento de bens públicos. Em resumo, são dificuldades que oneram o ambiente de negócios, afetam as empresas de diversos portes e setores, encarecem produtos e serviços, afetam investimentos e limitam a geração de empregos e renda.

Para a concretização dos 17 projetos definidos, há seis subgrupos do GT: **(i)** financiamento e garantias; **(ii)** segurança jurídica e ambiente de negócios; **(iii)** bioeconomia, transição energética e descarbonização da economia; **(iv)** infraestrutura – transporte e logística; **(v)** infraestrutura – energia elétrica; e **(vi)** infraestrutura – telecomunicações.

Além disso, entre os projetos a serem executados, destacamos: **(i)** mapeamento de políticas internacionais de incentivo à Transição Energética; **(ii)** aprimoramento das condições de financiamento por parte do BNDES e da FINEP; **(iii)** racionalizar os encargos setoriais incidentes sobre a tarifa de energia elétrica; e **(iv)** reduzir o custo de financiamento de projetos de infraestrutura.

Acesse os resultados da Consulta Pública [aqui](#).

Este boletim é um informativo
da área de Infraestrutura e Energia
de TozziniFreire Advogados.

SÓCIOS RESPONSÁVEIS PELO BOLETIM:

- 👤 Jun Makuta
- 👤 Leonardo Miranda
- 👤 Ana Carolina Calil
- 👤 Caio Loureiro
- 👤 Karin Yamauti Hatanaka
- 👤 José Augusto Dias de Castro
- 👤 Marcelo Zenkner

Mais informações em:

tozzinifreire.com.br

**Tozzini
Freire.**
ADVOGADOS